



**PREFEITURA MUNICIPAL**

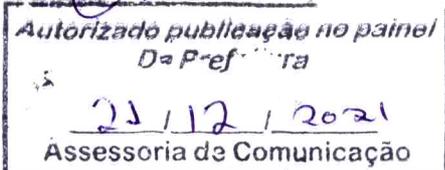
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1929, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**



**“Dispõe sobre ato de repreensão de servidor efetivo por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.**

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

**Considerando** Processo Administrativo Disciplinar nº 95.113/2021, instaurado pela Portaria nº038/2021, publicada em 15/10/2021, com o intuito de proceder à apuração da denúncia de ausentar-se no trabalho antes do horário previsto de forma rotineira, possibilitando furtos no local, em desfavor do servidor efetivo **GLEIBE RAMOS ROQUE DA COSTA**, vigia, com observância dos direitos à ampla defesa e ao contraditório;

**Considerando** que ao final do referido procedimento, restou verificada a conduta infracional do servidor, apenas pela falta de pontualidade ao trabalho.

Acrescenta-se, outrossim, que o Processo Administrativo Disciplinar julgado pela autoridade instauradora, considerou todas as provas existentes nos autos, sejam as documentais e depoimentos, além da ampla defesa e contraditório, verificando-se a veracidade do fato apurado, sua natureza, gravidade, circunstâncias e danos causado ao serviço público.

Diante do que estabelece a apuração dos fatos conforme a Lei 180/93, decide-se pela **REPREENSÃO** do servidor efetivo, conforme o artigo o artigo 82, inciso I da Lei nº 180/93, e assim;



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETA:**

Art.1º - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela a **REPREENSÃO** do servidor efetivo **GLEIBE RAMOS ROQUE DA COSTA**, pelos fatos constatados durante a apuração da denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 95.113/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**